



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 082 /13 – CUTHAB

Autoriza a desafetação de bem público municipal e posterior doação ao Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB).

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

A douta Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 6, não vislumbra impedimentos legais para a tramitação da matéria, mas assinalou que o processo não continha “elementos relativos ao imóvel objeto de desafetação e doação (títulos de domínio, projeto de regularização, etc...)”.

A Comissão de Constituição e Justiça, fl. 8, tendo seu presidente como signatário, solicitou diligências ao Executivo Municipal no sentido de sanar as irregularidades apontadas pelo Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, o que foi cumprido e anexado aos autos.

Após, a CCJ, Parecer nº 183/13, fls. 21 a 23, opinou por não existir óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, Parecer nº 88/13, fls. 25 e 26, opinou pela aprovação do Projeto em tela.

É o relatório.

Analisando a matéria, trata-se de desafetação de bem público de uso especial reservada para equipamento comunitário com ocupação consolidada e direito adquirido à regularização fundiária pelos moradores, sendo assunto de interesse local.

Cumpriu requisitos administrativos formais de admissibilidade e o disposto na Lei Orgânica e nas Leis estaduais e federais sobre o tema.



PARECER Nº 082 /13 – CUTHAB

Diante do exposto, este relator acompanha esses entendimentos e conclui pela **aprovação** do Projeto.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2013.

**Vereador Delegado Cleiton,
Presidente e Relator.**

Aprovado pela Comissão em 19/11/13

Vereador Engº Comassetto – Vice-Presidente

Vereador Cláudio Janta

Vereador Alceu Brasinha

Vereador Pedro Ruas

Vereador Cassio Troglido